

ASSIGNATURA CAPITAL
 Anno 144000
 Semestre . . 78000
 Trimestre . . 48000
 PAGAMENTO ADIANTADO
 NUMERO DO DIA 60 rs.
 Escripção e typographia, rua do Imperador n. 10

ASSIGNATURA INTERIOR
 Anno 18000
 Semestre . . 9000
 PAGAMENTO ADIANTADO
 NUMERO ATRAZADO 100 rs.
 Escripção e typographia, rua do Imperador n. 10

GORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV

S. Paulo—Sexta-feira, 6 de Abril de 1888

N. 479

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 32

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Fez saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e sancionou a lei seguinte:

Art. unico. Fica o governo autorizado a despendir até a quantia de vinte e cinco contos de réis (25 000\$000) com a construção de uma ponte sobre o rio Paahyba, na villa da Bocaina, abridado para esse fim o necessario credito; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 33

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Fez saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a crear duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, tendo uma na villa de Belmonte de Descaivaldo e outra no bairro do Porto-Ferreira, devendo ambas ser providas por normalistas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 34

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Fez saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º Fica autorisado o governo a mandar extrahir uma ou mais loterias, cujo beneficio total seja de mil contos de réis, em favor da Santa Casa de Misericordia da capital.

Art. 2.º Fica igualmente concedida uma loteria de cento e vinte contos de réis, em beneficio do Lyceu de Artes e Officias da capital.

Art. 3.º Fica também concedida uma loteria de cincuenta contos de réis, que será dividida em partes iguaes, em favor das igrejas de Fortaleza de Lencóes, Espirito-Santo do Turvo, Espirito-Santo de Boa-Vista, S. João Baptista de Rio Verde, S. Sebastião do Tijucu Preto, Fátima, S. Manoel Botucatu, Campos Novos, Santa Barbara do Rio Pardo, S. Miguel Archangel, Saraphy, Rio Novo, e para a construção d'uma casa de misericordia na cidade da Fazia.

Art. 4.º Fica o governo autorisado a mandar extrahir uma loteria de beneficio liquido de cincuenta contos de réis, que será repartido igualmente pelas seguintes instituições: Hospitales de misericordia de Pindamonhangaba, de Lorena e do Bananal, matizes de Pindamonhangaba, de Lorena, da villa da Bocaina, da freguesia do Sapé e de Queluz.

Art. 5.º Ficam concedidas tres loterias, das de plano actualmente em vigor, sendo uma para a matriz de Cunha, outra para a de Lagoinha e a terceira para conclusão das obras do Lazareto e Capivary.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 35

O bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Fez saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º Fica concedida a companhia de estrada de ferro Rio Claro privilegio por cinco annos para prolongar esta linha de Araraquara a Jaboticabal, e desde esta ponte até Barretos.

Art. 2.º Fica concedido o privilegio de concessão da companhia de estrada de ferro de Jaboticabal a Barraes, tendo uma seção de trinta kilometros para cada lado da linha de ferro, ficando em todo o caso limitado pelo lado direito pela margem esquerda das rias Taquaroca e Paraíba.

Art. 3.º Concedido o privilegio para a parte não construida se dentro do prazo de tres annos, a contar do dia da assignatura do respectivo contracto com o governo da provincia, não estiver concluida a construção de estrada até Jaboticabal, ou se dentro do prazo do qual não estiver concluida a construção de estrada até Barraes, salvo os direitos da Companhia Paulista.

Art. 4.º A concessão de serviços de Naha será exercida por concessão de concessão de concessão provincial, paga, porém, pela Companhia, com vencimento não excedente a tres contos e setecentas mil réis annuos.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos dezesseis dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Olympio O'Reilly a fez.

Expeditenda presidencia

Dias de Abril

2.ª SECÇÃO

Declarou-se á camera municipal de Itatiba em referencia ao facto de não haver podido reunir-se por falta de supplicantes, que de accordo com o disposto no aviso de 6 de Abril de 1883, cumpre que sejam convocados todos os vereadores do quadriennio findo, os quaes, uma vez investidos na administração municipal, tem de eleger o que se incumba da direcção dos trabalhos e o respectivo substituto.

OFFICIOS DESPACHADOS

De alguns vereadores da camera municipal de São Simão informando acerca da queixa dada contra o respectivo presidente, pelos vereadores Zeferino Carlos da Silveira, Manoel Dias do Prado e Clementino José de Paula. — Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.

Da directoria da instrucção participando haver o dr. Francisco Machado Pedrosa entrado no exercicio do cargo de presidente interino do conselho de instrucção do municipio de Lorena. — Ao thesouro provincial.

Do presidente da camera de Ribeirão-Preto consultando se podem ser considerados como validos os trabalhos feitos na sessão do 15 do mez ultimo por um vereador que tomou a presidencia e direcção dos trabalhos sem que estivesse legalmente habilitado para assumir procedente. — A camera municipal de Ribeirão-Preto para informar.

Da camera municipal de Ubatuba, informando a petição dos membros do Gremio Acadolpho daquela cidade em que representaram acerca da conservação de um terreno destinado á sepultura. — Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Benedicto da S. Machado pedindo para ser matriculado no segundo anno da Escola Normal. — A vista da informação do director da Escola Normal, não tem logar o que requer.

De Pedro Morbach, subdito allemão, pedindo para lhe ser passada carta de naturalização. — Como requer.

Do bacharel José Ezequiel Freire, lente de rhetorica do curso annuo, pedindo 30 dias de licença. — Concedido.

De Antonio Gonçalves Dias, portuguez, pedindo para ser naturalizado. — Como requer.

Do dr. João Pereira Monteiro, lente cathedratico da 1.ª cadeira do 5.º anno da Faculdade de Direito, pedindo um mez de licença. — Como requer.

De Idalina Ferreira de Paula e Eulina Barbosa de Sousa, professoras, esta do bairro de São João, de Casa-Branca e aquella do dos Campos Elysiacs, da capital, solicitando permuta das respectivas cadeiras. — Como pedem.

3.ª SECÇÃO

Recomendou-se ao director representante da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, que providenciasse a fim de que seja fornecido ao apregado do thesouro provincial encarregado do serviço de immigração, um caderno de passas na linha do mesmo serviço.

Deu-se conhecimento ao major de engenheiros encarregado de obras militares, que, conforme communicou o ministro da guerra, foi a thesouraria de fazenda habilitada com o credito da quantia de 4.000\$000, para occorrer aos pagamentos de despeza a fazer-se com o qual se organiza e remetta á secretaria de estado, que organisa e remetta á secretaria de estado, que organisa e remetta á thesouraria de fazenda.

OFFICIO DESPACHADO

Da Sociedade Promotora de Immigração, pedindo pagamento da subvénção para o serviço de alojamento, correspondente ao mez findo. — Ao thesouro provincial para pagar.

De Filomena Romano, fazendo igual pedido. — Ao thesouro provincial para pagar, nos termos de sua informação n. 607 de 26 do mez findo.

Do padre José Fernandes Affonso, vigário de Santa Branca, pedindo seja concedida uma das tres casas que a Fazenda nacional possui naquelle localidade para residenciam dos parochos. — Ao thesouro provincial para informar.

De Angelo Florita, consignatario das vapores itaianas Plata e Carlos R. pedindo que lhe seja paga a quantia de 2.131\$000, proveniente da importância do fornecimento feito ao escriptorio daquelle estação. — Feguem-se, em termos.

Da camera municipal de Penha do Rio de Paiz, pedindo entrega da quantia de 3000\$ para abastecimento d'agua. — Não pôde ser attendido por falta de verba no orçamento.

Da directoria geral de obras publicas, relativamente ás obras da matriz de Araraquara. — Opportunamente se attendido.

Da mesma, sobre a conveniencia de não serem intercompradas as obras da casa de S. João Baptista do Rio Verde. — Ao thesouro provincial para informar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do vigário de Itapetininga, pedindo entrega da quantia votada para obras da matriz respectiva. — Opportunamente se attendido.

4.ª SECÇÃO

Do chefe da Estação Agricola de Campinas, solicitando ordem no sentido de ser paga a quantia de 2.131\$000, proveniente da importância do fornecimento feito ao escriptorio daquelle estação. — Feguem-se, em termos.

Da camera municipal de Penha do Rio de Paiz, pedindo entrega da quantia de 3000\$ para abastecimento d'agua. — Não pôde ser attendido por falta de verba no orçamento.

copia do acto sím de servir de titulo ao nomeado

— Declarou-se: Ao subdelegado de Rio Bonito, em resposta ao officio em que solicita a permanencia naquelle villa da 8.ª praça do corpo policial em substituição á policia local que, por ser extincta, que será tomado em consideração tal pedido quando se fixar a nova distribuição de força para os destacamentos da provincia.

— Ao juiz da direitura interior de Xiririca, em resposta ao telegrama de 20 do mez ultimo em que solicitou providencias para poder receber os respectivos vencimentos, que em 21 do mez ultimo o inspector da thesouraria da fazenda já autorizou o adiantador da mesa de rendas de Louzara a fazer o competente pagamento.

— Ordenou-se ao superintendente da Estrada de Ferro Inglesa de proporcionar quatro passageiros de 2.ª classe e transporte das respectivas bagagens ao cabo Pedro Nunes Leão e anapaçadas Henrique Ferreira dos Anjos, Galdino Félix Victoria e Pedro Pacheco do 17.º batalhão de infantaria que vão estacionar em Campinas.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do delegado da Aplyhy, pedindo providencias acerca do pagamento do soldo ás praças locaes e fornecimento da munições. — Ao dr. chefe de policia para informar.

Do delegado da Franca, elogiando o commandante da respectiva policia local ferriel Joaquim da Costa Bastos e propondo sua elevação ao posto de 2.º sargento effectivo. — Ao coronel commandante do corpo policial permanente para informar.

Do subdelegado de Santa Cruz das Palmeiras, pedindo para ser augmentado o respectivo destacamento. — Ao dr. chefe de policia.

Do delegado da Franca, pedindo para ser reforçado o destacamento da cadeia. — Ao dr. chefe de policia.

De Ernesto de P. Uila Vieira, l.º suppente do juiz municipal de Santa Rita do Paraiso, representando contra o facto de lhe não haver sido deferido juramento, visto não se ter, propositalmente, reunido a camera. — Ao dr. juiz de direito da comarca da Franca, para informar.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Da Luis Pereira da Costa, commandante da policia local de Jundihy, pedindo sua reforma. — O supplicante prove estar realmente impossibilitado, por molestia, de continuar a servir no posto que tem.

Secretaria da policia

Occorncias do dia 4: a delegacia de semana

Foram postas em liberdade Achilles Massari, Antonio Joaquim dos Santos, Manoel Rodrigues Jacome, e detidas Benedicta Maria Jesus, por fribria e Maria Benedicta, vinda da estação de Santa Ephigenia, por crime de furto de roupas.

Foi apresentada na estação central a pretta Maria da Penha, com diversos ferimentos por Antonio de tal, empregado no JORNAL de dempção.

A autoridade tomou conhecimento do medico, mandando examinar a offendida pelo medico da policia, que considerou leves os ferimentos, mandando-a depois recolher á Santa Casa de Misericordia.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foram postas em liberdade Marcolino Carlos de Oliveira e Francisco Antonio da Silva, e foi transferido para a estação central, o italiano João Bismaro.

Subdelegacia da Consoiação

Foi posta em liberdade Anna Maria.

Subdelegacia do Bray

Foi posto em liberdade Bernardo Viso, e detida, por fribria, Anna Capelli.

Santa Cecilia

Foram postas em liberdade Marcolino Francisco de Aguiar e Albertina Augusta do Espirito-Santo, e foi detida Maria do Espirito-Santo, por fribria.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

32.ª sessão ordinaria

EM 1 DE MARÇO DE 1888

PRESENCIA DO SR. ANTONIO PRALO

(Conclusão)

O sr. Duarte de Azevedo:—Sr. presidente, o projecto tem sido impugnado com fundamentos diferentes, e alguns destes servem de contestação entre si. E' assim que a opposição que se fez ao projecto, dizendo-se que elle continha materia de puro interesse geral, ou sobre que não podem legislary as assembleias provinciais, tem sido desfeita pelo razião de que convém dar a este serviço uma organisação puramente provincial. Ora, e' evidente que não se podia dar ao serviço de que o projecto trata uma organisação puramente provincial, sem que ao mesmo tempo se conviesse em que a materia de que o projecto trata é de interesse provincial, ou sobre que a assembleia pôde legislar.

O sr. Duarte de Azevedo:—Sr. presidente, não tem duvidado de sua utilidade, nem era possível que a contraria a se estabelecesse nesse terreno, porque quando a provincia precisa de atender á saúde publica e a hygiea, o melhor meio de attenção e conservação e distribuição para a cultura e conservação e distribuição da vacina antivariolica, a fim de resguardar a populaçã desta provincia, das epidemias da epidemia, cuja propagação e attestado vivo do dano que os contagios, pois que na Alemanha se viu que quando se procura criar um subvencionario laboratorio para o fim de examinar-se os productos industriaes e de commercio que se entregam á populaçã, grande parte das vezes falsificadas ou deterioradas, prejudicando a saúde publica; quando então se vae estabelecer a prophylaxia regular da saúde da comunidade, cuidando-se assim da saúde da comunidade e milhares de estrangeiros que procuram entrar no território da provincia, e que devem constar ao elemento mais numeroso da populaçã, mas ainda os meios hygienicos da conservação da vida; quando a provincia procura manter a sua saúde e honrar as forças de agricultura desta capital, em que tem habido escassez de carne humana, como tem sido o caso de varios outros, não se pôde deixar de attender á conveniencia do projecto. (Muitos aploidos, muito bem, muito bem.) Por consequente não voto pela demissão do

de 30 contos que a rica e generosa provincia de S. Paulo deixasse de attender a conveniencias desta natureza. (Aploidos.) O SR. P. MORAES:—Eu daria uma quantia maior.

O SR. C. SALLES:—Nem esta utilidade é contestada.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Ora, sr. presidente, se sob o aspecto da utilidade não pôde ser contestado o projecto, e que resta da impugnação? raziões de legalidade.

Uma dize que o projecto versa sobre materia á respeito da qual não podem legislar as assembleias provinciais; outros, que este serviço, embora de ordem provincial, não pôde ser cometido a empregados de categoria geral.

Examinarei a precedencia de uma e de outra objecção.

Sr. presidente, se cogitarmos da fiscalisaçã geral, que se chama inspecção de hygiene publica, convenho em que isto é materia sobre a qual as assembleias provinciais não podem legislar, porque tal inspecção superior, por districto, não pôde ser incumbida a empregados que não são provinciais; se cogitarmos, porém, de criar meios para resguardar a saúde publica, neste caso não é só a assembleia provincial que pôde legislar, mas todas as cameras municipais têm esta competencia.

Assim é que a lei de 1.º de Outubro de 1828, no art. 60 § 2.º, determina que as cameras municipais em suas pasturas, proviram sobre o ergotamento de pantanos, e estagnação de aguas infectas; sobre a melhor collocação dos cemiterios; sobre o assio dos curras e embebedouros publicos; e emfim sobre tudo quanto possa atter e corroborar a salubridade da atmosphera. No art. 69 manda crear casas de caridade para creição de expostos e tratamento de doentes necessitados, e vaccinação de adultos e crianças.

Ora, seria extraordinario que as cameras municipais que têm apenas o direito de proposta possuisssem sobre a hygiene da provincia uma attribuição que fosse denegada á assembleia provincial. (Aploidos)

Domai, não vemos todos os dias a assembleia provincial mandar fechar pantanos, estabelecer escodouro de rios, assiar as cidades da hygiea publica? (muito bem.)

Além disso, se se considerasse um serviço desta natureza como municipal, não ficaria elle estranho á attribuição desta assembleia, porque pelo art. 47 da lei de 1.º de Outubro de 1828 as conselhos geraes antigamente, e as assembleias provinciais hoje, são competentes para autorisar as obras de maior importancia do municipio, ao menos aquellas que não estiverem autorisadas no orçamento das cameras; e o que quer dizer que na maior parte das matricas em que têm ingerencia as cameras municipais, têm-na também as assembleias provinciais, uma vez que os serviços sejam superiores ao orçamento das cameras.

Foram meo a este ponto adicional encontro disposições que fundamenta a competencia de que tratamos.

Assim é que, pelo acto adicional compete á assembleia provincial legislar sobre casas de soccorros publicos, e na realidade esta assembleia tem creado, como o hospicio de alienados, o hospicio de idiotas morphicos, o lazareto para variosos, e outras casas de Misericordia, notavelmente as ditas de provincia geral.

Ora, se eu deo a se publicos, não é isto que me compete? Também salvaguardar a saúde publica por meios hygienicos, isto é, meios pelos que dispensam os soccorros publicos?

Pois a assembleia provincial que tem competencia para remediar o mal, não tem a facultade de o prevenir?

(Aploidos.) Compete ainda ás assembleias provinciais legislar sobre colonias cumulativamente com o poder central, e é sem duvida, em virtude deste artigo de lei que nos julgamos investidos da atribuição de legislar sobre introdução de immigrants; porque se os meios de que tem disposto a assembleia provincial de S. Paulo, relativamente á introdução de immigrants, não se fundam em sua competencia para estabelecer colonias, e medidas tão absolutas quanto impositivas.

Mas se podemos fundar colonias, se temos o direito de introduzir immigrants, dependendo grossas quantias para sua localisação, não temos tambem autoridade para decretar os meios indispensaveis de hygiene dos nossos estabelecimentos de immigração, evitando ao mesmo tempo que nellas se originem e se propagem pela populaçã as enfermidades epidemicas?

(Aploidos.) Senhores, parece-me liquido que a assembleia provincial, desde que pôde estabelecer um serviço qualquer, do qual, sendo mal organizado, pôde resultar prejuizo á saúde publica, tem competencia para tratar da hygiene deste serviço.

Por consequente todas as raziões conspiram para se accetar a materia contida no projecto. Passo agora a demonstrar que não ha obstaculo no Acto Adicional para que se cometam a empregados geraes serviços provinciais.

O SR. R. LOBATO:—Não esqueça o sr. presidente de demonstrar que pela lei de 1834 o presidente da provincia pôde commetter a empregados geraes negocios provinciais.

O SR. D. DE AZEVEDO:—já vimos que as assembleias provinciais não são órgãos de fiscalisação da hygiene, porque é preciso não confundir a competencia para a creição de um lazareto ou hospital, com a de legislar sobre a inspecção geral de hygiene publica; neste caso a assembleia provincial crea somente estabelecimentos que concorrerem para a realisacão pratica da saúde publica, ou que são condições da hygiene no seo das povoações.

O SR. R. LOBATO:—Onde se executa o regulamento de hygiene.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Vejamos, porém, se é um attendido contra a lei geral o attribuir-se a empregados da junta de hygiene, e a empregados geraes, funções provinciais, e vice-versa.

O SR. B. DE CAMPOS:—E' cousa differente daquillo que estamos fazendo.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Consequente, assim é a propria lei que determina que esta accusa lacaõ de funções é possível. Mas vou adiantar.

O SR. R. LOBATO:—Onde se executa o regulamento de hygiene.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Estou fazendo referencia á impugnação que neste terreno tem feito o projecto, e não especialmente aos argumentos do sr. deputado, os quaes tornarei depois em c. n.ª.

Mes. disse eu, qual é o texto de lei que impõe que a empregaçã geral seja commetter as funções provinciais? Deo-se que é a lei de 19 de Maio de 1840 que interpondo o projecto adicional, declarou que a assembleia provincial não pôde atter a natureza e attribuições dos empregados geraes. Mas se pergunto a v.ª, que é o texto em materia de direito publico e jurisprudencia; e atter a natureza

as attribuições de um emprego geral acumular-lhe funções provinciais?

O SR. R. LOBATO:—Muito bem. Esta questio interessa muito para todos os assumptos referentes á assembleia provincial.

O SR. D. DE AZEVEDO:—O commetter-se ao inspector geral de hygiene funções commensuradas com o cargo, porque qualquer que fosse a organisação do serviço fiscal de hygiene, e accumularem-se mais elementos de hygiene e accumularem-se mais elementos de actividade desta funcão, dar-lhe mais serviço, ou ajuizar maior numero de estabelecimentos á sua superintendencia, ou dar-lhe mesmo funções puramente provinciais na administração medico-economica de estabelecimentos de saúde, é atter por ventura a natureza e as attribuições de emprego geral de inspector da junta de hygiene?

O emprego geral fica modificado em sua essencia, nos elementos de sua constituição, porque se lhe deram funções provinciais? Absolutamente não.

O secretario da provincia (exemplo que apontei em aparte ao distinctissimo representante da bancada republicana, e um dos ornamentos do seu partito) o secretario da provincia é ao mesmo tempo empregado geral e empregado provincial—geral quando é agente do presidente da provincia e de todas as funções da administração relativa a serviços geraes; empregado provincial, quando agente do governo em serviços provinciais. O ajudante de ordens está no mesmo caso: é o agente do presidente da provincia quando se trata de assumptos relativos á força de linha, e é igualmente quando se trata de força policial, de guarda urbana, e de outros serviços de caracter puramente provincial.

(Muito bem do sr. R. Lobato.) Muitas vezes pela propria lei provincial são commettidos serviços a empregados geraes; por exemplo, no julgamento das praças do corpo policial, processo organizado em regulamentos provinciais; interveio como auditor, o juiz de direito da comarca, por sel-o tambem nos conselhos de guerra para julgamento das praças do exercito.

O SR. R. LOBATO:—E os presidentes de cameras municipais esta assembleia tem commettido attribuições de que trata o art. 47.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Justamente. Em assumpto de instrucção publica a assembleia tem muitas vezes dado attribuições aos presidentes das cameras municipais, que não podem ser considerados empregados provinciais.

O SR. B. DE CAMPOS:—O que eu contestei foi a conveniencia da assembleia nomear por decreto chefe do serviço da hygiene a um empregado de nomeação geal.

O SR. D. DE AZEVEDO:—Eu responderei depois ao argumento do nobre deputado. Mas pelo seu parte vejo que o nobre deputado não contesta a legitimidade do facto de o sr. presidente nomear um chefe de serviço de hygiene. Não senhor.

O SR. B. DE CAMPOS:—Bem, então, tendo adquirido este ponto para a discussão; não é illegitimo, nem offensa dos preceitos da lei de interpretação do acto adicional incumbir-se a empregados geraes funções provinciais, sobre tudo quando, como no caso presente, se trata de crear uma inspecção de hygiene, mas apenas estabelecimentos provinciais de saúde, que ficam como todos os outros subaltern

La Veloce NAVIGAZIONE ITALIANA LINEA POSTALE E COMMERCIALE COLL'AMERICA MERIDIONALE VITTORIA Partirá da Rio de Janeiro il giorno 7 Aprile 1888.

Norddeutscher Lloyd de Bremen O vapor alemão Graf Bismarck entrado no fim do mez sahirá no dia 10 de Abril para Lisboa.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

DE SOUTHAMPTON O PAQUETE A VAPOR Tamar

COLLEGIO NORMAL RUA DA ESTAÇÃO, 13—SÃO PAULO

Abre-se este collegio de meninas e concorrência geral. A directora, cujo intuito, educando suas filhas, foi dar-lhes algumas compaheiras, pela proficuidade do ensino em classe limitada, tenta cooperar em mais larga escala para a educação da mulher, qual foi sempre o seu desejo.

PROGRAMMA Grammatica e lingua nacional Arithmetica, systema metrico decimal e geometria pratica ou desenho linear.

CONDICÕES DE ADMISSAO PENSÃO MENSAL Internas: 40\$000 Lavagem e engomado de roupa: 6\$000

Todos os pagamentos são por semestre adiantadamente As férias (de 15 de Junho a 31 de Julho) são descontadas da pensão da alumna.

COLLEGIO AZEVEDO SOARES Internato e Externato

Instrução primaria e secundaria 20—RUA DO SENADOR QUEIROZ—20 SÃO PAULO Este estabelecimento, fundado em 1880, acha-se organizado com todos os elementos precisos para satisfazer, quanto possível, aos justos fins a que se propoe.

O collegio está provido dos melhores elementos notados nos estabelecimentos congêneres. A valiosa cooperação de professores illustrados e conhecidos, a pratica do magisterio que o director tem exercido escrupulosamente durante doze annos, o habilitam a corresponder a honrosa confiança que lhe tem sido prodigalizada pelos dignos paes de familia.

A direcção geral do estabelecimento é exercida somente pelo director. Um dos professores, porém, na sua ausencia e por delegação sua poderá dirigir a parte disciplinar e pedagogica.

O ensino geral é dividido em primario e secundario.

Curso Primario Leitura, calligraphia, elementos de arithmetica, grammatica portugueza, grammatica franceza, exercicio de redacção.

Curso Secundario Portuguez, francez, inglez, latim, allemão, italiano, geographia, historia, chorographia e historia do Brazil, philosophia, rhetorica e poetica, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria.

Condições de Admissão As pensões devem ser pagas por trimestre adiantado.

Unico terno preto, 4 ditos de brim, 6 camisas brancas, 3 ditos de dormir, 6 pares de meias, 6 lençoes, 6 coroulias, 6 toalhas, 4 fronhas, 0,35 por 0,35, 2 colchões, 6 lençoes, 1 cobertor de 15, 2 coroulias para banho, 3 saccos para roupa suja, 1 sobretudo, 1 par de chinellos, escovas para unhas e dentes, pentes de alisar e limpar, tesoura para unhas.

O anno lectivo começa a 1º de Fevereiro e termina a 15 de Dezembro, começando então as férias geraes.

Alem das férias geraes, domingos e dias santos, são feriados: os dias 7 de Setembro, 2 de Dezembro, a Semana Santa e os tres dias de carnaval.

O collegio encerra-se da lavagem de roupa, mediante o pagamento trimestral de 20\$000.

O DIRECTOR, Joaquim José de Azevedo Soares.

Aluga-se ou arrenda-se no ameno bairro dos Campos Eliseos um predio com vastas accommodações, embelezamento de arborizacões e jardim, bonde á porta.

Informações: Rua Duque de Caxias, 22, portão.

Companhia Mogyana Preparação de leite para a linha de Espirito Santo de Pinhal De ordem da directoria, são convidadas concorrentes para os trabalhos de preparação do leite da linha, que vai de Mogy Guasú á Espirito Santo do Pinhal, na extensão de 37 kilometros.

Companhia Mogyana De ordem da directoria, communico aos senhores accionistas, que em virtude da fusão das diversas linhas effectuadas em 31 de Dezembro do anno proximo findo, podem receber os novos certificados das accções que possuem.

Companhia Mogyana 1ª chamada de capital para as novas construções De ordem da directoria, convido os srs. accionistas que declararam aceitar o rateio em accção para as novas construções, á realizarem a 1ª chamada na razão de 10 por cento ou 20\$000 por accção.

Coupanhia Paulista De ordem da directoria previno aos srs. accionistas que do dia 3 em diante paga-se neste escriptorio, das 11 ás 3 da tarde, dividendos relativos ao semestre de Julho a Dezembro proximo passado.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo De ordem do sr. presidente communitivo, que as sessões de directoria terão lugar nos dias 1 e 15 de cada mez, a 1 hora da tarde, em observancia dos novos estatutos.

Activo Accionistas: Pelas entradas á realizar. 1.000.000\$000 Titulos descontados: pagaveis em S. Paulo, Santos, Campinas e Rio de Janeiro. 1.124.433\$214

COMPANHIAS DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN (DE LONDRES) Capital, Tres Milhões de Libras Esterlinas (Cerca de 20.000.000\$000) ROYAL (DE LIVERPOOL) Capital, Dous Milhões de Libras Esterlinas (CERCA DE 20.000.000\$000)

DR. PEDRO CELIDONIO Medico e operador Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da corte, lugar obtido depois do concurso.

PEROLAS DE Terebenthina DO D' CLERTAN Approbção da Academia de Medicina do Paris

Cura Certa DAS MOLESTIAS NERVOSAS Epilepsia - Hysteria Molestias do Cerebro e do Espinhalo Hystero-Epilepsia Diabete acentuado XAROPE DE HENRY MURE

AGUA DE MELISSA dos CARMELITAS BOYER Unico Successor dos Carmelitas PARIS - 14, Rue de l'Abbaye, 14 - PARIS

TONICO FEBRIFUGO REGENERADOR VINHO DO DOUTOR JOHANNO Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Banco Commercial de S. Paulo Balancete em 31 de Março de 1888 Compreendendo as operações da secção de Santos e agencia de Campinas

Antonio Probst Medeiros, presidente do banco. João José Nogueira Holzer, guarda livros.